



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 279/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria SES/RS nº 15/03, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências.

a Resolução nº 144/03 - CIB/RS, que habilita o município ao Incentivo do PIM.

a Resolução nº 144/03 - CIB/RS, que habilita o município ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES				VALOR NOVO VISITADORES R\$	TOTAL GERAL
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	ATUAL	NOVO		
Santo Antônio do Patrulha	144/03	18ª	11	6			R\$ 3.000,00	R\$ 8.500,00
São Pedro das Missões	189/05	15ª	6	1			R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL				7			R\$ 3.500,00	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **SETEMBRO** de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS